



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a admissibilidade da proposição, aspectos jurídicos, constitucionais e legais do projeto de lei 36/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em tramitação nesta Casa, que institui o Programa “Guarda-Mirim.” É o relatório.

02. DA ADMISSIBILIDADE.

O projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, bem como justificativa escrita. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo, restando, pois, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

03. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Os artigos 8, 9 e 10 do Projeto de Lei em análise, criam os cargos de Diretor de Guarda Mirim; cargo este integrante do rol de cargos previstos na Lei nº 1007/2009 (Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da ADM do Poder Executivo) e Instrutor de Guarda Mirim e Repcionista, cargos estes integrantes do rol de cargos previstos e Lei nº 1107/2014 (Lei que dispõe sobre a criação do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal), nesta ordem. Neste sentido, apresentamos emendas aditivas ao presente projeto de lei, que incluem os cargos criados nos anexos das respectivas leis, conforme segue abaixo.

ANTE O EXPOSTO, OPINAMOS PELA LEGALIDADE DO PROJETO N° 36/2019, JUNTAMENTE COM A EMENDA PROPOSTA, EMITINDO ASSIM PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO.

É o parecer.

Bonfinópolis de Minas/MG, 26 de novembro de 2019.

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Fernanda Oliveira

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 27/11/19 ás 14:50 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 320 e 321 na Redação 20/11/2019
Assinatura Braga
Assinatura Colom
Assinatura Ortalmara
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105, XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 26/11/2019
Assinatura Komata
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 26/11/19
Assinatura Komata
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2019

Acrescente-se parágrafo primeiro ao artigo 11 do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro. O cargo Diretor de Guarda Mirim definido, passa a integrar o rol de cargos descritos no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, da Lei 1007/2009, sendo alocado dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Fernanda Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 36/2019

Acrescente-se parágrafo segundo ao artigo 11 do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo segundo. Os cargos de Instrutor de Guarda Mirim e Repcionista/Secretaria, passam a integrar o rol de cargos descritos no Anexo II – Correlação de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 1.107/2014.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Fernanda Oliveira